

**[ AUSTRAL ]**



Política de Negócios

# [ Regras de Emissão

## Regras de Emissão de Apólices e Endossos

Os pedidos de emissão de apólices e endossos devem ser encaminhados ao e-mail [comercial@australseguradora.com](mailto:comercial@australseguradora.com) para serem consideradas propostas válidas. A Austral não se responsabiliza por propostas direcionadas a e-mails individuais dos funcionários, considerando-os como e-mails inválidos para este fim.

Sempre que os e-mails tratem-se de Propostas de Seguro, seja para a emissão de novas apólices ou endossos de apólices existentes, o assunto do e-mail deve ser iniciado pelo termo **“Proposta de Seguro”**, de forma à proposta ser imediatamente identificada e analisada pela equipe da Austral.

Cada produto comercializado pela Austral Seguradora necessita de documentações essenciais específicas para o estudo e aceite da proposta de seguro. Documentações faltantes serão solicitadas pela equipe comercial de forma a possibilitar a correta avaliação da proposta. A documentação referente à Prevenção à Lavagem de Dinheiro são essenciais para qualquer um dos produtos, por exigência de regulamentações que serão descritas à seguir.

Qualquer solicitação de documentação impede a Austral Seguradora de dar prosseguimento ao processo de emissão, impossibilitando a seguradora de aceitar o risco e emitir a apólice até que os documentos solicitados tenham sido entregues.

Eventuais recusas ocorrerão sempre, ao menos, para o e-mail remetente da Proposta de Seguro.

As apólices são emitidas e assinadas digitalmente, e enviadas, via e-mail, para o corretor e/ou tomador (Seguro Garantia) e/ou segurado (Riscos de Engenharia e Petróleo).



# [ Prevenção à Lavagem de Dinheiro

## Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia de cada país, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita.

Em março de 1998, dando continuidade a compromissos internacionais assumidos a partir da assinatura da Convenção de Viena de 1988, o Brasil aprovou a Lei de Lavagem de Dinheiro ou Lei nº 9.613, de 1998. Em 2012, a Lei nº 9.613, de 1998, foi alterada pela Lei nº 12.683, de 2012, que trouxe importantes avanços para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Hoje, a circular Susep nº 445, de 2012, é a mais atual da Susep (Superintendência de Seguros Privados) sobre prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, e define os deveres das sociedades seguradoras e resseguradoras com relação às práticas para a prevenção e reporte de atividades suspeitas.

A Austral, engajada no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, adota um robusto sistema de controles internos, com avaliação de operações e realização de cadastro das partes envolvidas nos negócios, dentre outras atividades, para a prevenção, detecção e reporte de operações suspeitas, realizando seu papel no mercado de seguros brasileiro.

A não entrega de documentações específicas solicitadas pela equipe comercial da Austral pode resultar na não aceitação das propostas recebidas.



# [ AUSTRAL ]

*Esta apresentação não constitui uma proposta de seguro ou oferta de valores mobiliários pela Austral ou por qualquer terceiro aqui citado, tendo carácter meramente informativo e sendo para uso exclusivo de seu destinatário, não devendo ser utilizada para quaisquer outros fins. A Austral utiliza informações de fontes que acredita serem confiáveis, mas não se responsabiliza pela exatidão de quaisquer das informações obtidas e utilizadas neste documento, as quais não foram independentemente verificadas. Estas informações podem estar desatualizadas ou sujeitas a opiniões divergentes. Este documento não constitui uma opinião ou recomendação, legal ou de qualquer outra natureza, por parte da Austral, e não leva em consideração a situação particular de qualquer pessoa.*